



DELIBERAÇÃO Nº 3761/2025

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	04316/22 – Bruno Amaral de Oliveira
02	00595/23 – Emanuel Ribeiro dos Santos
03	00624/23 – Joao Victor Almeida da Silva
04	00798/23 – Julia Celia Bayer Raposo dos Santos
05	00959/23 – Camila Azeredo Guimaraes
06	01225/23 – Daniel de Oliveira Baltar
07	01392/23 – Andre Santos Avellar
08	01555/23 – Wesley Rodrigues Lima
09	01784/23 – Gabriel Felipe Carvalho
10	02399/23 – Renata Araujo de Santana Braga
11	02434/23 – Ednalva Campos da Silva
12	02523/23 – Carlos Eduardo Ramos Loiola
13	03207/23 – Debora Lopes Emerich Pereira
14	03282/23 – Thais Gomes da Silva
15	03374/23 – Gabriella de Paulo Paula
16	03941/23 – Carolina Linhares Ferreira
17	04078/23 – Ruth Braga de Oliveira
18	00005/24 – Cindy Correa dos Santos de Oliveira
19	00088/24 – Filipe Tonete Santos
20	00091/24 – Phelipe Medeiros da Silva

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



- 21 00095/24 – Joao Vitor Barbosa Chiminelli
22 00127/24 – Mayara Gomes Cruz
23 00128/24 – Mylena Gomes Coelho Moulin
24 00137/24 – Sthefane Leite Santos
25 00187/24 – Maria Eduarda Carvalho Amaral
26 00428/24 – Nathan Waldhelm da Silva
27 00550/24 – Marconi Alves da Silva
28 00568/24 – Andressa Alves Dantas
29 00889/24 – Ana Clara Rocha Colman Ribeiro
30 01175/24 – Marcela Ralile da Silva
31 01212/24 – Anderson Barbosa dos Santos
32 01216/24 – Michelle Barbosa Alves
33 16214/24 – Rayane Teixeira de Sequeira
34 16569/24 – Thais Cristina Amorim Estevão Soares
35 16778/24 – Tatiani de Souza Oliveira
36 18130/24 – Danielly Victoria Cresta Flores
37 08784/25 – Anderson de Paiva Lima
38 18386/25 – Antônio Augusto Loro
39 18466/25 – Wanderleia Silva Correa
40 18545/25 – Gleyciane da Silva de Araujo Rodrigues
41 18553/25 – Paulo Ricardo Sampaio Delgado
42 18586/25 – Milena dos Santos Almeida
43 18617/25 – Lucas Coelho Lima
44 18695/25 – Carolline Oliveira Damazio
45 18778/25 – Vivian Antunes dos Santos Vieira
46 18983/25 – Daniel dos Santos Silva
47 19001/25 – Claudia Barbosa da Silva
48 19392/25 – Eliane de Paula Mendonça
49 19424/25 – Johanna de Carvalho Girão
50 19438/25 – Priscila Santiago Rodrigues
51 19470/25 – Ana Lúcia Mariano Saldanha
52 19534/25 – Evelyn Anne Souza da Silva Maciel
53 19546/25 – Laila de Oliveira Gomes
54 19572/25 – Ana Paula Soares de Souza
55 19589/25 – Julia Canuto
56 19633/25 – Lucas Rezende da Silva
57 19642/25 – Cátia Cilene Alves da Silva

Total: 57 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 19138/25 – Marlene Alves Chiconeli Labarba
02 19476/25 – Ingra Souza Case Sobrera
03 19545/25 – Andrea da Silva
04 19562/25 – Franklim Bruno Lopes da Fonseca
05 19590/25 – Eduarda Paz Carvalho



- 06 19595/25 – Laisa Pitassi Zanon
07 19603/25 – Adriana Gonçalves Manoel
08 19654/25 – Amanda Pinheiro Monteiro

Total: 08 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 19419/25 – Alana de Paula Correia de Almeida

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 19419/25 – 01237/06 – Rafaela Braz Costa

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

- 01 19577/25 – Mayssa de Andrade Fonseca

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 02516/08 – Glesiane dos Santos Sabino Assumpção
02 00655/14 – Raquel Conception Montiel Bottino

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida

- 01 00048/78 – Anderson Novaes Goulart
02 00572/78 – Efigenia de Lourdes Teixeira Amorim
03 00403/80 – Rita de Cássia Pessoa de Sant’Anna



- 04 00111/81 – João Luis de Araujo Batalha
05 00412/84 – Ilidio Ferreira Afonso
06 00398/89 – Norma Victorio de Sant' Anna
07 00116/90 – Monica Telles Spitale

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 01377/20 – Maria Eduarda Lima Gomes
02 02312/23 – Camila Silva Santiago
03 17393/24 – Gabriele Braga Nascimento
04 17423/24 – Valéria dos Santos Muzi
05 18749/25 – Nathalia Formagini Fonseca
06 19357/25 – Elizama Ferreira Catarino
07 19479/25 – Fabiane Almeida Peixoto Neves
08 19493/25 – Sthephanie de Andrade Galdino
09 19511/25 – Michelle Bragante da Silva
10 19518/25 – Gabriel Souza de Almeida
11 19536/25 – Gabrielle Souza dos Santos
12 19547/25 – Maiara do Nascimento Souza
13 19548/25 – Nathália Siqueira de Mendonça Gonçalves
14 19575/25 – Raiane Oliveira Galdino
15 19592/25 – Julia Ferreira Alves
16 19598/25 – Gustavo Pinheiro da Silva
17 19600/25 – Emanuela Guimaraes Ferreira
18 19602/25 – Raphaele dos Santos Guedes
19 19606/25 – Juliana Cruz da Silva
20 19611/25 – Carolina da Silva França
21 19614/25 – Thayane Garcez Hipolito
22 19630/25 – Mônica de Oliveira Martins Voazin
23 19634/25 – Julianne Kethellyn dos Santos Moreira

Total: 23 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 19596/25 – Lais Mesquita da Silva
02 19622/25 – Giulia Penta da Silva Pereira

Total: 02 profissionais.



Artigo 10 - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 00167/14 – Felipe Fernandes do Nascimento
02 01036/15 – Ana Maria Ferraz da Silva Lima

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ